



**RELATOR(A):** -----

**Assunto:**

Participação da CED-CAU/ES em eventos nacionais

## DELIBERAÇÃO Nº 010-2024 CED-CAU/ES

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 88ª reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o artigo 83, inciso V do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que compete às comissões ordinárias do CAU/ES propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário, e

### DELIBEROU:

- 1) Por **APROVAR** a participação do coord. Lucas e da coord. adj. Tais nos eventos oferecidos pelo CAU/BR em Belo Horizonte, MG, de 18 a 19 de setembro de 2024; e a participação do coord. Lucas e do ass.tec. Alan nos eventos oferecidos pelo CAU/BR no Rio de Janeiro, RJ, de 21 a 22 de novembro de 2024, constantes no Anexo 1 "Confirmação de locais de eventos da CED-CAU/BR" (SEI nº 0279975)
- 2) Por encaminhar esta deliberação ao COD para inclusão na pauta da próxima reunião.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de julho de 2024.

90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/ES

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Lucas Damm Cuzzuol	X			
Coordenadora-Adjunta	Carla Taís Gomes Feu	X			
Membro	Anelisse Moll Nicoli	X			
Membro	Regina Márcia Costa Signorelli	X			

**Histórico da votação:**

**90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/ES**

**Data:** 09/07/2024

**Matéria em votação:** Participação da CED-CAU/ES em eventos nacionais

**Resultado da votação:**

**Sim ( 04 ) Não ( 00 ) Abstenções ( 00 ) Ausências ( 00 ) Total ( 05 )**

**Impedimento/suspeição:** (   )

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (Coordenador):** Lucas Damm Cuzzuol

**Assessoria:** Alan Marcel B. S. Melo.

**LUCAS DAMM CUZZUOL**

Coordenador

**CARLA TAÍS GOMES FEU**

Coordenadora-Adjunta

**REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI**

Conselheira suplente no exercício da titularidade

**ANELISSE MOLL NICOLI**

Conselheira suplente no exercício da titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Regina Márcia Costa Signorelli, Conselheiro Estadual**, em 16/07/2024, às 09:26 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Damm Cuzzuol, Coordenador CED**, em 17/07/2024, às 16:34 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Taís Gomes Feu, Conselheiro Estadual**, em 23/07/2024, às 13:25 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual**, em 30/07/2024, às 15:14 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D52D6B6C** e informando o identificador **0279967**.